

JUIZO DA 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **VANESSA RAMOS ANDREOLI** em face de **C.E.E.F. - CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRA LTDA – ME, SUELY DE JESUS MEDEIROS, MARIA ALICE DE JESUS MEDEIROS**. Processo nº 0006800-95.2007.5.01.0050, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **MARIA ALICE DE ANDRADE NOVAES**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **07/06/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. 7412a2d, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **14/06/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 04cd731, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 909b5a7 (Por Notificação PJe – Via Ecarta. Objeto Entregue ao Destinatário – Id. 9ff814a). O Valor da execução é de **R\$ 142.232,40**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL**: “Apartamento 303 do prédio em construção situado na Rua Luiza Nogueira Gonçalves (professora) com o nº 42, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem, descoberta situada indistintamente no pavimento de acesso e correspondentes frações ideais de 0,0118 para o apartamento e de 0,0005 para a vaga de garagem do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 47023, que mede em sua totalidade 36,09m de frente mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 43 por onde mede 69,00m, mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Proteja 12, por onde mede 36,09m, 81,00m a direito, confrontando com o lote 24 da quadra P da P da Avenida Projetada D de propriedade de Nilza Martins Soffiatti e outros ou sucessores.” **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 31500135. Imóvel localizado no Recreio dos Bandeirantes com 70m²- LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Apartamento 303 do prédio em construção situado na Rua Luiza Nogueira Gonçalves (professora) com o nº 42, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem, descoberta situada indistintamente no pavimento de acesso e correspondentes frações ideais de 0,0118 para o apartamento e de 0,0005 para a vaga de garagem do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 47023, que mede em sua totalidade 36,09m de frente mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, com medidas limites e confrontações constantes na Certidão do 9º Ofício de RGI que passa a fazer parte integrante deste auto. **Valor da avaliação: R\$ 500.000,00**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 329199) do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.19-INDISPONIBILIDADE**: Determinada pelo MM Juízo da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0103300-31.2008.5.01.0038; Cientes os Srs. Interessados que De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 1.220,05. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 412,53. O imóvel não possui débito condominial. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias de abril de dois mil e vinte e dois, eu, João Paulo de Oliveira, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.